



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Ata de Registro de Preços nº 010/2017 para aquisição de equipamentos de informática conforme resultado do Pregão Presencial nº 028/2017, que celebram o Município de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Pirai/RJ, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai – RJ e, a(s) empresa(s) Decision Team Ltda-EPP inscrita no C.N.P.J. nº 16.858.835/0001-17 com sede na Rua Edgard Werneck, nº 1116 – Freguesia (Jacarepaguá) – Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Sr. Carlos Vinícius Santos de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº: 09266474-7, expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº.: 052.683.867-19, 7 Lan Comércio e Serviços Eireli inscrita no C.N.P.J. nº 07.355.957/0001-08 com sede à Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, nº 27.315 – Loja 02-Lote D-Quadra 1D – Itapeba – Maricá/RJ, representada neste ato pela Sra. Janaina Fernandes de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 10433284-1 expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº.: 072.282.857-86 e Realteck Comércio e Distribuição Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 09.629.322/0001-79 com sede à Rua Pascal, nº 332 – Vila da Penha – Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Sr. Pedro Henrique Martins Acris, portador da Carteira de Identidade nº13123601-0 expedida pelo Dic/RJ e C.P.F. nº.: 123.796.677-99, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº 028/2017 para aquisição de equipamentos de informática, fundamentado no processo administrativo nº 07607/2017, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos de informática ao Município de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 028/2017 havido em 13/07/2017, nas condições abaixo:





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



Item	Quant.	Unidade	Descrição dos Equipamentos	Empresa Vencedora	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	20	UND	ROTEADOR WIRELESS, ESPECIFICAÇÃO: PADRÕES: IEEE 802.11G -IEEE 802.11B - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3X, PROTOCOLO: CSMA/CA, CSMA/CD, TCP/IP, ICMP, NAT, PPOE, DHCP, PPTP, UDP, NAT, DN, DDNS, VPN, PORTA LAN: 4*100BASETX (AUTO MDI/MDIX), PORTA WAN: 1*100BASETX (AUTO MDI/MDIX), PARÂMETRO DE FREQUÊNCIA WIRELESS RF: 2.4~2.4835GHZ, PADRÃO DE DADOS: 802.11G UP-TO 54MBPS, (6/9/12/18/24/36/48/54MBPS) 802.11B UP-TO 11MBPS (1/2/5.5/11MBPS), CANAIS: 1-11 (AMÉRICA DO NORTE) 1-13 (EUROPA GERAL) 1-14 (JAPAN), ESQUEMA DE MODULAÇÃO WLAN: BPSK, QPSK, CCL E OFDM (BPSK/ QPSK/16-QAM/64-QAM), TIPO DE ANTENA: 1*2,4GHZ ANTENA DIPOLO, MODO DE OPERAÇÃO WIRELESS: PADRÃO ACCESS POINT, WIRELESS WAN MODE (MODO CLIENTE WIRELESS), WDS, WISP + REPETIDOR UNIVERSAL, SEGURANÇA WIRELESS: WEP 64/128BIT, MAC ASSOCIAÇÃO BASEADA SSID DESATIVA TRANSMISSÃO PROTEÇÃO DE ACESSO WI-FI (TBD), WPA2, MEDIA: 100BASE-TX: UTP/STP CAT. 5, TIPO DE GERENCIAMENTO: LOCAL/REMOTO CONFIGURAÇÃO BASEADA WEB MEMÓRIAS: FLASH-2MB SDRAM-8 (16M OPCIONAL), POWER EXTERNO DC POWER ADAPTADOR (LINEAR): DC9V 800MA POWER TRANSMISSION 200MW	Realteck Comércio e Distribuição Ltda	Intelbras WIN 240	240,00	4.800,00
002	20	UND	WIRELESS ACCESS POINT OUTDOOR BASE STATION ESPECIFICAÇÃO: BEAMFORMING TECHNOLOGY PROVIDES HIGH QUALITY NLOS COVERAGE, THUS ENABLING A LARGER ADDRESSABLE MARKET PER BASE STATION. THIS FOCUSING PROCESS INCREASES SIGNIFICANTLY THE LINK GAIN AND THE INTERFERENCE RESILIENCY OF THE BASE STATION. MOREOVER, WHILE CONVENTIONAL WI-FI TECHNOLOGY SUFFERS FROM THE DESTRUCTIVE EFFECT OF MULTIPATH PROPAGATION, DIGITAL BEAMFORMING TECHNOLOGY EXPLOITS MULTIPATH TO ITS ADVANTAGE BY COHERENTLY COMBINING THE SIGNALS ALONG THE DIFFERENT PROPAGATION PATHS TO THE CLIENT.SECURITY WEP (64 BIT OR 128 BIT), WPA, WPA2: ENCRYPTION: TKIP, AES, AUTHENTICATION: PRE-SHARED KEY OR 802.1X WITH RADIUS SERVER (EAP-TLS, PEAP, EAP-TLS) VPN PASS-THROUGHMANAGEMENT WEB-BASED CONFIGURATION AND MANAGEMENT TOOL, SNMPV2 WITH STANDARD AND MIB SUPPORT, CONFIGURATION SAVE AND RESTORE, NETWORK AND CLIENTS STATISTICS, HTTPS FOR WEB-BASED MANAGEMENT TOOLS.NETWORKING AND QOS MULTIPLE SSIDS / BSSIDS, 802.1Q VLAN SUPPORT, 802.1P, TOS OR DSCP QOS SUPPORT, WMM SUPPORT NETWORK INTERFACE: 1 AUTO-SENSING 10/100 ETHERNET INDICATORS: ONE ETHERNET PORT LINKACT LED INDICATOR, SYSTEM STATUS LED INDICATOR, RF CHANNEL STATUS INDICATOR POWER INPUT: POE: 55VDC, 35 W (ONLY WITH WAVION POE INJECTOR), AC OPTION: 110 - 220VAC, 35W ENVIRONMENTAL OPERATING TEMPERATURE RANGE: -40°C TO +55°C (UP TO +60°C WITH OPTIONAL SUNSHIELD) STORAGE TEMPERATURE RANGE: -45°C TO +85°C, WEATHER RATING: IP67, WIND SURVIVABILITY: 165 MPH, SHOCK VIBRATION: ESTI 300-192-4 SPEC T41.E TRANSPORTATION: ISTA2A PHYSICAL DIMENSIONS (WITHOUT MOUNTING BRACKETS): HEIGHT: 5.5 CM, LENGTH: 39 CM, WIDTH: 36 CM, WEIGHT: 4.2 KG, WIRELESS IEEE 802.11B/G COMPLIANT, FREQUENCY BAND: 2.402-2.483 GHZ, MODULATION: 802.11B: DSSS (DBPSK, DQPSK, CCK), 802.11G: OFDM (64QAM, 16QAM, QPSK, BPSK), TX POWER MAXIMUM (802.11B/G): MAX. POWER PER ANTENNA: 19DBM (FCC VERSION)TOTAL EIRP: 34.5DBM (FROM 6	Decision Team Ltda-EPP	Wavion WBS-2400	22.500,00	450.000,00



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



			ANTENNAS) TOTAL DIRECTED POWER 42 DBM, ANTENNA ARRAY: SIX 7.5 DBI OMNI-DIRECTIONAL ANTENNAS, RX SENSITIVITY (TYPICAL): RATE (802.11G)(MBPS) SENSITIVITY (DBM), 6 -102.5, 9 -100.5, 12 -99.5, 18 -98, 24 -95, 36 -92, 48 -88, 54 -86, RATE (802.11B) (MBPS) SENSITIVITY (DBM) 1 -105.5, 2 -103, 5.5 -100.5.				
003	15	UND	ROTEADOR WIRELESS A/B/G - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR AR7161 680MHZ, MEMÓRIA 128MB DDR SDRAM, MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NAND ONBOARD DE 64MB, PORTAS DE REDE 3 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 MBIT/S, SLOTS MINIPCI 3 SLOTS MINIPCI IIIA/IIIB SLOTS, PORTA SERIAL 1 SERIAL DB9 RS232C, OPÇÕES DE POTÊNCIA POWER OVER ETHERNET: 10..28V DC/POWER JACK: 10..28V DC. VOLTAGE, CONSUMO DE ENERGIA ~3W MÁXIMOS (SEM CARTÕES MINIPCI), SISTEMA OPERACIONAL MIKROTIK ROUTEROS V3, LEVEL5 LICENSE, 3 CABO PIGTAIL PARA CARTÃO MINIPCI - CONECTOR UFL/N FÊMEA PINO FÊMEA, 3 CARTOES CHIPSET DE ATHEROS AR5413A, POTÊNCIA DE SAÍDA DE ATÉ 27 DBM EM MODO 802.11B E 23 DBM EM 5.8GHZ, ATÉ 54 MBPS DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPATÍVEL COM PRODUTOS COM PADRÕES IEEE 802.11A/B/G, ESCALA AUTOMÁTICA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM 54, 48, 36, 24, 18, 12, 11, 9, 6, 5.5, 2, 1 MBPS, ENCRIPTAÇÃO WEP 64/128 BITS, WPA/WPA2 - ACESSO WIFI PROTEGIDO(64/128 BITS WEP COM TKIP/AES, CHAVE PRÉ COMPARTILHADA), DISTORÇÃO MULTICAMINHO INDOOR MELHORADA PARA MELHORAR A QUALIDADE DE LINKS INDOOR, SUPORTA 802.11E PARA QOS DE MELHORIAS MULTIMÍDIA WIRELESS, COMPATIBILIDADE: FCC PART 15/UL, PROTOCOLO DE ACESSO À MÍDIA: CSMA/CA, TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: OFDM 802.11A/G OFDM(64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK) 802.11B DSSS(DBPSK, DQPSK, CCK), DESIGN FLEXÍVEL PARA APLICAÇÕES DE SISTEMAS EMBUTIDOS OU PROJETOS BASEADOS EM OEM, CAIXA HEMETICA COM DIMENSSÕES MÁXIMA INTERNA: 195X244X97MM, DIMENSÃO MÁXIMA EXTERNA: 248X298X105MM.	Decision Team Ltda-EPP	Mikrotik RB-433 AH	1.000,00	15.000,00
004	40	UND	CONVERSOR DE FIBRA "A". CUMPRIR COM IEEE 802.3 IEEE 802.3U 10/100/1000BASE-TX 1000 BASE-FX PADRÃO CONECTORES: UM RJ-45 (AUTO-MDI/MDI-X) DE PAR TRANÇADO, EIA568 UMA FIBRA ÓPTICA 1310NM DE COMPRIMENTO DE ONDA CONECTOR DO TIPO E DISTÂNCIA VARIAM DE ACORDO COM MODELO FT-806A20: TX-1310NM, RX-1550NM FT-TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: TP: 10/100/1000MBPS FX: 1000MBPS SUPORTE AO MODO DUPLEX: MODO FULL OU HALF-DUPLEX ATRAVÉS DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA (TP) MODO FULL OU HALF-DUPLEX POR CHAVE DIP (FX) LEDS INDICADORES: PWR, FX LNK / ACT, FX FDX / COL, TP 100, TP LNK / ACT, TP FDX / COL DIP-SWITCH: 2 DIP-SWITCHES TRASEIRA DIP-SWITCH: FX SELEÇÃO DO MODO DUPLEX DIP SWITCH-SIDE: LFP (LINK FAULT PASS-THROUGH) DE SELEÇÃO DE MODO.	Realtek Comércio e Distribuição Ltda	Planet FT806-A20	548,00	21.920,00
005	40	UND	CONVERSOR DE FIBRA "B". CUMPRIR COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U 10/100/1000BASE-TX, 1000 BASE-FX PADRÃO, CONECTORES: UM RJ-45 (AUTO-MDI/MDI-X) DE PAR TRANÇADO, EIA568, UMA FIBRA ÓPTICA, 1310NM DE COMPRIMENTO DE ONDA CONECTOR DO TIPO E DISTÂNCIA VARIAM DE ACORDO COM MODELO FT-806B20: TX-1550NM, RX-1310NM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: TP: 10/100/1000MBPS FX: 1000MBPS SUPORTE AO MODO DUPLEX: MODO FULL OU HALF-DUPLEX ATRAVÉS DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA (TP) MODO FULL OU HALF-DUPLEX POR CHAVE DIP (FX) LEDS INDICADORES: PWR, FX LNK / ACT, FX FDX / COL, TP 100, TP LNK / ACT, TP FDX / COL DIP-SWITCH: 2 DIP-SWITCHES TRASEIRA DIP-	Realtek Comércio e Distribuição Ltda	Planet FT806-B20	554,00	22.160,00





			SWITCH: FX SELEÇÃO DO MODO DUPLEX DIP SWITCH-SIDE: LFP (LINK FAULT PASS-THROUGH) DE SELEÇÃO DE MODO.				
006	30	UND	<p>WIRELESS BRIDGED STATION PTP COM ANTENA INTEGRADA: ESPECIFICAÇÕES: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO OPERAR NA FAIXA DE 5470 MHZ – 5725 MHZ E 5725 MHZ – 5850 MHZ, E ESTAREM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO ANATEL DE Nº 506, DE 10 DE JULHO DE 2008 LARGURA DE CANAL: 20,40,80 MHZ POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DO TRANSMISSOR: 23 DBM DEVERÁ ACOMPANHAR ANTENA INTEGRADA COM GANHO MÍNIMO DE 23 DBI COM DUPLA POLARIZAÇÃO TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO: OFDM MODULAÇÃO: BPSK, QPSK, 16 QAM, 64QAM,256QAM OPÇÃO DE MODULAÇÃO ADAPTATIVA THROUGHPUT MÍNIMO : 350 MBPS CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM AMBIENTES SEM LINHA DE VISADA DIRETA (NLOS – NON LINE OF SIGHT) INTERFACE DE RÁDIO: CONECTOR TIPO N FÊMEA 50 OHMS QUANDO USAR ANTENA EXTERNA CRIPTOGRAFIA: AES 128 BITS/ AES 256 BITS POSSUIR ANALISADOR DE SPECTRO INTEGRADO POSSUIR PROTETOR DE SURTO INTEGRADO EQUIPAMENTO OUTDOOR ATENDENDO A NORMA IP 67 MÉTODOS DE SEGURANÇA: ACL E CONTROLE MAC SISTEMA DE GERENCIAMENTO BASEADO SNMP SUPORTE A VLAN BASEADO NO IEEE 802.1Q,QINQ E PROTOCOLO DE QOS BASEADO EM 802.1P POSSIBILIDADE DE UPGRADE DE SOFTWARE VIA FTP E TFTP UPLOAD/DOWNLOAD DE CONFIGURAÇÃO VIA FTP E TFTP DHCP CLIENTE POSSIBILIDADE CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS CONTROLE AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA DE SAÍDA A SOLUÇÃO DEVE IMPLEMENTAR CRIPTOGRAFIA AES COM CHAVE MÍNIMA DE 128 BITS NA INTERFACE WIRELESS SEM IMPACTO NO DESEMPENHO DO SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR RECURSO INTERNO OU EXTERNO DE ALINHAMENTO COM A ESTAÇÃO REMOTA. CASO ESTE DISPOSITIVO SEJA EXTERNO, DEVEM SER CONSIDERADOS O FORNECIMENTO DE TODO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIO PARA ESTA FUNCIONALIDADE PARA CADA PONTO. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR ALIMENTAÇÃO AC 110-240 VCA 50-60 HZ. CASO UTILIZE POE (POWER OVER ETHERNET) DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR PARA 110-220 VCA CONSUMO DE NO MÁXIMO 35 WATTS. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE DE CONTROLE UTILIZANDO PROTOCOLO SNMPV3.</p>	Decision Team Ltda-EPP	Witelcom N3-PtP-55-23	11.400,00	342.000,00

AKK

[Handwritten signature]

Juarez

[Handwritten signature]





007	40	UND	<p>WIRELESS AP/PTP STATION - HOTSPOT: ESPECIFICAÇÕES: A ESTAÇÃO RÁDIO BASE ACCESS POINT / PTP DEVERÁ SER COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE RÁDIOS, ANTENAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, DE FORMA A GARANTIR COBERTURA PARA HOT SPOT EM 2,4GHZ, E LINK PTP EM 5GHZ, NO MESMO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE ANTENAS EXTERNAS, COM CONECTORIZAÇÃO TIPO N. DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO A TRANSMISSÃO DE UM A TAXA LÍQUIDA DE 350MBPS POR SETOR. DEVERÁ CADA UNIDADE BASE SUPOSTAR MÍNIMO DE 80 UNIDADES REMOTAS CONECTADAS SIMULTANEAMENTE, POR SETOR. DEVERÁ POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE OPERAR ENLACES SEM VISADA DIRETA (NLOS). PARA O LINK PTP, DEVERÁ OPERAR EM TODA A FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 5.4 GHZ OU 5.8 GHZ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 506 DA ANATEL, MESMO DURANTE COMUTAÇÃO DE RF. A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DO RÁDIO DA ESTAÇÃO BASE DEVERÁ SER MÍNIMO 22DBM PARA 5GHZ E 20DBM PARA 2,4GHZ, DE ACORDO COM NORMAS DA ANATEL. DEVERÁ RETER A CONFIGURAÇÃO MESMO APÓS DESLIGAMENTO, "RESET" OU FALHA DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ OPERAR COM APENAS UMA ANTENA COMUM À TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO POR SETOR. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE ETHERNET GIGABIT FULL-DUPLEX COM PROTOCOLO DE AUTO NEGOCIAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A APLICAÇÕES EM TEMPO REAL "RTP/RTCP". DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V). DEVERÁ APRESENTAR UM MTBF MAIOR OU IGUAL HÁ 10 ANOS. EQUIPAMENTO OUTDOOR DEVERÁ ATENDER A NORMA IP67 DE CONSTRUÇÃO PARA MELHOR ISOLAÇÃO DE UMIDADE E POEIRA. OS EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DEVERÃO APRESENTAR DISPOSITIVO(S) DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS, EMBUTIDOS OU EXTERNOS. A LISTA DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DEVERÁ INCLUIR CABOS REFERENTES À ALIMENTAÇÃO. A LISTA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO RÁDIO BASE DEVERÁ INCLUIR AS FERRAGENS PARA A FIXAÇÃO DOS RÁDIOS OUTDOOR, DAS ANTENAS E AS BARRAS DE FIXAÇÃO DE AZIMUTE QUANDO APLICÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOSTAR OS PADRÕES IEEE 802.1Q. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DOS PROTOCOLOS FTP E TFTP. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DOS PROTOCOLOS SMTP, HTTP E HTTPS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR HABILITAR PROTOCOLO SNTP. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DOS PROTOCOLOS UDP, TCP, RIP1, RIP2, OSPF. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O TRÁFEGO DHCP. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO DE ACESSO A CONSOLE E/OU TELNET/SSH ATRAVÉS DE SENHAS. A ESTAÇÃO RÁDIO BASE DEVERÁ TRATAR DE FORMA AUTOMÁTICA E DINÂMICA A MODULAÇÃO DO SISTEMA E POTÊNCIA E TRANSMISSÃO PARA CADA ESTAÇÃO REMOTA, OBJETIVANDO A MAXIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO DO SISTEMA. O CONSUMO MÁXIMO DE CADA RÁDIO DEVERÁ SER MENOR QUE 35W. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTA PARA REALIZAR A VARREDURA E ANÁLISE DO SPECTRO.</p>	Decision Team Ltda- EPP	Witelcom N3-2455-4C	9.700,00	388.000,00
-----	----	-----	---	-------------------------	---------------------	----------	------------



Handwritten signature

Handwritten signature



008	30	UND	<p>WIRELESS BRIDGED STATION PTP – SEM ANTENA INTEGRADA: ESPECIFICAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO OPERAR NA FAIXA DE 5470 MHZ – 5725 MHZ E 5725 MHZ – 5850 MHZ, E ESTAREM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO ANATEL DE N° 506, DE 10 DE JULHO DE 2008 LARGURA DE CANAL: 20,40,80 MHZ POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DO TRANSMISSOR: 23 DBM DEVERÁ ACOMPANHAR 2 (DOIS) CONECTORES DO TIPO N PARA ANTENA EXTERNA TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO: OFDM MODULAÇÃO: BPSK, QPSK, 16 QAM, 64QAM,256QAM OPÇÃO DE MODULAÇÃO ADAPTATIVA THROUGHPUT MINIMO : 350 MBPS CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM AMBIENTES SEM LINHA DE VISADA DIRETA (NLOS – NON LINE OF SIGHT) INTERFACE DE RÁDIO: CONECTOR TIPO N FÊMEA 50 OHMS QUANDO USAR ANTENA EXTERNA CRIPTOGRAFIA: AES 128 BITS/ AES 256 BITS POSSUIR ANALISADOR DE SPECTRO INTEGRADO POSSUIR PROTETOR DE SURTO INTEGRADO EQUIPAMENTO OUTDOOR ATENDENDO A NORMA IP 67 MÉTODOS DE SEGURANÇA: ACL E CONTROLE MAC SISTEMA DE GERENCIAMENTO BASEADO SNMP SUPORTE A VLAN BASEADO NO IEEE 802.1Q,QINQ E PROTOCOLO DE QOS BASEADO EM 802.1P POSSIBILIDADE DE UPGRADE DE SOFTWARE VIA FTP E TFTP UPLOAD/DOWNLOAD DE CONFIGURAÇÃO VIA FTP E TFTP DHCP CLIENTE POSSIBILIDADE CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS CONTROLE AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA DE SAÍDA A SOLUÇÃO DEVE IMPLEMENTAR CRIPTOGRAFIA AES COM CHAVE MÍNIMA DE 128 BITS NA INTERFACE WIRELESS SEM IMPACTO NO DESEMPENHO DO SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR RECURSO INTERNO OU EXTERNO DE ALINHAMENTO COM A ESTAÇÃO REMOTA. CASO ESTE DISPOSITIVO SEJA EXTERNO, DEVEM SER CONSIDERADOS O FORNECIMENTO DE TODO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIO PARA ESTA FUNCIONALIDADE PARA CADA PONTO. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR ALIMENTAÇÃO AC 110-240 VCA 50-60 HZ. CASO UTILIZE POE (POWER OVER ETHERNET) DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR PARA 110-220 VCA CONSUMO DE NO MÁXIMO 35 WATTS. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE DE CONTROLE UTILIZANDO PROTOCOLO SNMPV3.</p>	Decision Team Ltda-EPP	Wiltecom N3-55-2C	10.090,00	302.700,00
009	25	UND	<p>SWITCH POE DE ACESSO L2 GERENCIÁVEL COM 28 PORTAS: DEVE SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM TENSÕES DE 110 V OU 220 V, 50/60HZ, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL (IOS) NA VERSÃO MAIS RECENTE, DE MODO A IMPLEMENTAR OU EXCEDER TODAS AS FUNCIONALIDADES SOLICITADAS SER INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO 19" E OS KITS DE FIXAÇÃO M SER FORNECIDOS OPERAR EM TEMPERATURA ENTRE 0° A 45° CELSIUS E EM UMIDADE DE 5% A 90% NÃO CONDENSADA POSSUIR MTBF MÍNIMO DE 160.000 HORAS. CADA SWITCH POSSUIR, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/100BASETX POE DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3U, SENDO TODAS AS PORTAS COM CONECTORES RJ45. NÃO SERÃO ACEITOS NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO, COMO CONECTORES TELCO, HARMÔNICOS OU RJ21 POSSUIR, ALÉM DAS PORTAS EXIGIDAS ACIMA, 4 (QUATRO) PORTAS SFP PARA INSERÇÃO DE INTERFACES ÓPTICAS 100BASESX E 1000BASELX ESTES SLOTS SFP'S NÃO PODERÃO SER DO TIPO COMBO AS 28 (VINTE E SEIS) PORTAS EXIGIDAS M OPERAR DE FORMA SIMULTÂNEA. O SWITCH OFERTADO SUPORTAR O PADRÃO IEEE 802.3AF E 802.3AT</p>	7 Lan Comércio e Serviços Eireli	Allied	3.300,00	82.500,00



			<p>IMPLEMENTAR EM 24 PORTAS: 8W IMPLEMENTAR EM 12 PORTAS: 16W IMPLEMENTAR PELO MENOS EM 4 PORTAS: 30W POSSUIR UMA FONTE POE DE 193W POSSUIR CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE PACOTES DE, NO MÍNIMO, 9.52 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO) POSSUIR CAPACIDADE DE SWITCHING DE, NO MÍNIMO, 12.8 GBPS (GIGABIT POR SEGUNDO) M SUPORTAR O MÍNIMO DE 8000 (OITO MIL) ENDEREÇOS MAC PARA A TABELA DE ENDEREÇAMENTO POSSUIR BUFFER DE, PELO MENOS, 512KB MEMÓRIA FLASH DE 4M POSSUIR CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO POR INTERFACE GRÁFICA ACESSÁVEL ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB PADRÃO PERMITIR A CRIAÇÃO DE VLANS PORT-BASED IMPLEMENTAR OS SEGUINTE PADRÕES: IEEE 802.1D (SPANNING TREE PROTOCOL) IEEE 802.1Q VLANS COM O MÍNIMO DE 190 VLANS IEEE 802.3X (FLOW CONTROL) IEEE 802.1W (RAPID-RECONVERGENCE OF SPANNING TREE) IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION) IGMP SNOOPING V1 IGMP SNOOPING V2 AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DE SERVIDOR RADIUS RFC 1213 (MIB II) IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE QUE POSSIBILITE QUE O TRÁFEGO DE UMA PORTA DE ORIGEM SEJA COPIADA PARA UMA PORTA DE DESTINO IMPLEMENTAR JUMBO FRAME DE 10K IMPLEMENTAR INGRESS E EGRESS RATE LIMIT IMPLEMENTAR 200 ENTRADAS ACLS POSSUIR CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SEU SISTEMA OPERACIONAL (IOS) POR FTP OU TFTP IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE DE CONTROLE DE TRÁFEGO BROADCAST IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1P, POSSUINDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FILAS POR PORTA IMPLEMENTAR IEEE 802.1X A SER IMPLEMENTADO POR PORTA E POR MAC-ADDRESS POSSIBILITAR A ASSOCIAÇÃO DINÂMICA DE VLAN PARA USUÁRIOS AUTENTICADOS IMPLEMENTAR SNMP V1/V2 E V3 SER COMPATÍVEL COM A SOLUÇÃO NETWORK ACCESS CONTROL SUPORTAR GERENCIAMENTO RMON (ESTATÍSTICAS, HISTÓRICO, ALARMES E EVENTOS) IMPLEMENTANDO, OBRIGATORIAMENTE, ESTES 04 (QUATRO) GRUPOS SUPORTAR ETHERNET MIB CONFORME RFC 1643 VIR ACOMPANHADO DOS CABOS DE LIGAÇÃO ELÉTRICA NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO MÓDULOS, PORTAS, CABOS OU QUALQUER OUTRO ACESSÓRIO FUNDAMENTAL PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO EMPILHAMENTO RÃO SER FORNECIDOS VIR ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19" TER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS.</p>				
010	25	UND	<p>SWITCH DE ACESSO GIGABIT ETHERNET 8 PORTAS: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM TENSÕES DE 100 V A 240 V, 50/60HZ, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE TODOS OS SWITCHES OFERTADOS M SER DO MESMO FABRICANTE SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL (IOS) NA VERSÃO MAIS RECENTE, DE MODO A IMPLEMENTAR OU EXCEDER TODAS AS FUNCIONALIDADES SOLICITADAS CADA SWITCH POSSUIR, NO MÍNIMO, 8 PORTAS 10/100/1000BASETDE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3Z COM TODAS AS PORTAS COM CONECTORES RJ45. NÃO SERÃO ACEITOS NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO, CONECTORES TELCO, HARMÔNICOS OU RJ21 POSSUIR, PELO MENOS, 2 (DOIS)SLOTS PARA INSERÇÃO DE INTERFACES ÓPTICAS 1000BASEX SERÃO ACEITAS PORTAS DO TIPO COMBO NESTES SLOTS RÃO SER SUPORTADAS INTERFACES ÓPTICAS 100FX, 1000BASESX, 1000BASELX E</p>	7 Lan Comércio e Serviços Eireli	Allied	1.385,00	34.625,00





		<p>INTERFACES ÓPTICAS BI-DIRECIONAIS O SWITCH OPERAR COM 8 PORTAS SIMULTÂNEAS RÁ SER DO TIPO FANLESS POSSUIR CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE PACOTES DE, NO MÍNIMO, 11.90 MPPS(MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO) POSSUIR SWITCHING CAPACITY DE, PELO MENOS, 16GBPS SUPORTAR O MÍNIMO DE 8000 (OITO MIL) ENDEREÇOS MAC PARA A TABELA DE ENDEREÇAMENTO POSSUIR BUFFER DE, PELO MENOS, 1MB POSSUIR CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO POR INTERFACE GRÁFICA ACESSÁVEL ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB PADRÃO IMPLEMENTAR IPV6 IMPLEMENTAR PINGV6, IPV6 DHCP CLIENT PERMITIR A CRIAÇÃO DE VLANS PORT-BASED IMPLEMENTAR VOIE VLAN IMPLEMENTAR OS SEGUINTE PADRÕES: IEEE 802.3D (SPANNING TREE PROTOCOL) IEEE 802.1Q IEEE 802.3X (FLOW CONTROL) IEEE 802.1W IEEE 802.1S IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION) IGMP SNOOPING V1 E V2 RADIUS E TACACS+ IEEE 802.1P RFC 1213 (MIB II) IEEE 802.1X USER AUTHENTICATION. IEEE 802.1X REMOTE AUTHENTICATION THROUGH RADIUS IEEE 802.1X DYNAMIC VLAN ASSIGNMENT IEEE 802.1X MAC-BASED AUTHENTICATION RFC 2461 NEIGHBOR DISCOVERY PROTOCOL RFC 4330 SNTP RFC 6101 SSL RFC 1213 MIB-II RFC 1350 TFTP RFC 2131 RFC 1643 ETHERNET MIB RFC 1493 BRIDGE MIB SUPORTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE 31 INSTÂNCIAS NO PROTOCOLO MULTIPLE SPANNING TREE IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE QUE POSSIBILITE QUE O TRÁFEGO DE UMA PORTA DE ORIGEM SEJA COPIADA PARA UMA PORTA DE DESTINO IMPLEMENTAR RATE LIMIT (ENTRADA E SAÍDA) POSSUIR CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SEU SISTEMA OPERACIONAL POR FTP OU TFTP E HTTP IMPLEMENTAR HTTPS POSSUIR SUPORTE A LLDP SUPORTAR JUMBO FRAMES (10K) POSSUIR MEMÓRIA RAM DE 64MB E 16MB MEMÓRIA FLASH IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE DE CONTROLE DE TRÁFEGO BROADCAST IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1P, POSSUINDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FILAS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO POR PORTA IMPEMENTAR COS E DSCP IMPLEMENTAR OS ALGORITMOS DE ENFILERAMENTO STRICT PRIORITY E WEIGHTED ROUND ROBIN IMPLEMENTAR STORM CONTROL PARA CONTENÇÃO DE TRAFEGOS BROADCAST, MULTICAST E DLF IMPLEMENTAR IEEE 802.1X COM ASSOCIAÇÃO DINÂMICA DE VLAN PARA USUÁRIOS AUTENTICADOS POSSUIR 4 MIL IDS DE VLAN DISPONÍVEIS SUPORTAR 256 VLANS SIMULTÂNEAS IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE AUTOMÁTICA DE ATRIBUIÇÃO DE VLAN GVRP IMPLEMENTAR SNMP V1/V2/V3 EM SNMP VERSÃO 3 RÁ SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE AUTENTICAÇÃO MD5 E SHA SUPORTAR AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS EM UMA BASE LOCAL USANDO ALGORÍTIMO MD5 ASSOCIAR O USUÁRIO AUTENTICADO ATRAVÉS DE 802.1X EM UMA VLAN ESPECÍFICA DE FORMA DINÂMICA POSSUIR SYSLOG INTERNO OU POSSIBILITAR A ESPECIFICAÇÃO DE UM SERVIDOR SYSLOG PARA ENVIO DE LOGS IMPLEMENTAR DHCP SNOOPING POSSUIR SUPORTE A SNTP OU NTP SUPORTAR A CRIAÇÃO DE ACL 240 ENTRADAS (ACCESS CONTROL LIST) SUPORTAR AS SEGUINTE MIB'S: RFC 1213 (MIB II), RFC 2131, RFC 1493, RFC 1643 POSSUIR FUNCIONALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE REDE NO MODO GRÁFICO PARA VERIFICAÇÃO DE ERROS, ESTATÍSTICAS E TRÁFEGO SUPORTAR GERENCIAMENTO RMON (STATISTICS, HISTORY, ALARMS E EVENTS) IMPLEMENTANDO, OBRIGATORIAMENTE, ESTES 04 (QUATRO) GRUPOS SUPORTAR TEMPERATURAS DE 0°C ATÉ 45°C POSSUIR BOTÃO RESET PARA MANUTENÇÃO E RETORNO MODO FÁBRICA.</p>					
TOTAL GERAL						1.663.705,00	



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1– A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Município de Piraí deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Piraí poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Piraí procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Piraí.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - Os equipamentos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, e nas quantidades que esta vier a solicitar.





- 5.2 – O(s) equipamento(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho;
- 5.3 - O(s) equipamento(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4 – O recebimento do(s) equipamento(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES





- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 028/2017.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
 - a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;





- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

- 10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 028/2017.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 14 de julho de 2017


MUNICÍPIO DE PIRAI

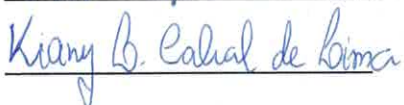

DECISIÓN TEAM LTDA-EPP


7 LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI


REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

Testemunhas


Kátia Sampaio P.V. Sáez


Kiany B. Cabral de Lima

